



2025/377

25.2.2025

DECISÃO (PESC) 2025/377 DO CONSELHO
de 24 de fevereiro de 2025

que altera a Decisão (PESC) 2023/2135 que impõe medidas restritivas tendo em conta as atividades que comprometem a estabilidade e a transição política do Sudão

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 29.º,

Tendo em conta a proposta da alta representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 9 de outubro de 2023, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2023/2135 ⁽¹⁾.
- (2) Em 8 de novembro de 2024, o Comité do Conselho de Segurança das Nações Unidas («CSNU»), criado nos termos da Resolução 1591 (2005) do CSNU, aditou duas pessoas à lista de pessoas e entidades sujeitas a medidas restritivas.
- (3) As entradas relativas a duas pessoas incluídas na lista pelo Comité do CSNU criado nos termos da Resolução 1591 (2005) do CSNU em novembro de 2024 deverão ser suprimidas da lista de pessoas singulares e coletivas, entidades ou organismos constante do anexo da Decisão (PESC) 2023/2135.
- (4) Por conseguinte, a Decisão (PESC) 2023/2135 deverá ser alterada em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

O anexo da Decisão (PESC) 2023/2135 é alterado em conformidade com o anexo da presente decisão.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 24 de fevereiro de 2025.

Pelo Conselho

A Presidente

K. KALLAS

⁽¹⁾ Decisão (PESC) 2023/2135 do Conselho, de 9 de outubro de 2023, que impõe medidas restritivas tendo em conta as atividades que comprometem a estabilidade e a transição política do Sudão (JO L, 2023/2135, 11.10.2023, ELI: <http://data.europa.eu/eli/dec/2023/2135/oj>).

ANEXO

No anexo da Decisão (PESC) 2023/2135, são suprimidas as seguintes entradas na rubrica «A. Lista das pessoas singulares a que se referem o artigo 1.º, n.º 1, e o artigo 2.º, n.º 1»:

4. Abdulrahman JUMA BARAKALLAH

10. Osman Mohamed HAMID
